



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 21 de Março de 2014 • Ano II • Nº 52

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria nº 115 /2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 116/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 117/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 118/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 119/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 120/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 121/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 122/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 123/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 124/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 125/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 126/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 127/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 128/2014-GP; de 21/03/2014.
- Portaria nº 129/2014-GP; de 21/03/2014.
- Homologação Processo Administrativo nº.4360/2013 Pregão Presencial nº 007/2014.
- Comissão Especial de Seleção Edital de Concorrência n.001/2014.
- Súmula do Contrato 003/2014.
- Súmula do Contrato 004/2014.
- Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº02/2014.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 115 /2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **RUTE DE CASSIA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 1218948 – SSP/AL, CPF nº. 816.070.324-49, matrícula nº. 892, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25 horas, Nível/Referência Licenciatura Plena, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Creche da Escola Municipal Delfin da Mota Branco, no CAIC, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 116/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **ELIZABETE MARQUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 726256- SSP/AL, CPF nº. 494.342.514-53, matrícula nº. 986, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Marcella Sonnemans, Alto do Cruzeiro, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 117/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **ILMA RIBEIRO LEITE DE ALCÂNTARA**, portadora do RG nº. 567727 – SSP/AL, CPF nº. 447.298.984-00, matrícula nº. 2118, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, Coruripe, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 118/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **JOSÉ CÍCERO MARQUES BARBOSA**, portador do RG nº. 1136321 – SSP/AL, CPF nº. 505.271.854-34, matrícula nº. 925, ocupante do cargo efetivo de Professor, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretor da Escola Municipal Balbino Teixeira Cavalcante, na Serra da Boa Vista, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 119/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **FERNANDA MARIA RODRIGUES PASSOS**, portadora do RG nº. 1492897- SSP/AL, CPF nº. 026.495.914-04, matrícula nº. 2113, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª. Jane Sampaio Calado Monteiro, em Palmeira do Fora, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 120/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **LUCINEIA VIEIRA SILVA**, portadora do RG nº. 1479468- SSP/AL, CPF nº. 032.667.834-41, matrícula nº. 984, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Vereadora Eloi Barbosa, em Caraíbas Torta, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 121/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **JOSELIA FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº. 1361745- SSP/AL, CPF nº. 266.528.318-21, matrícula nº. 1217, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Francisco Pinto Pimentel, em Lagoa do Rancho, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 122/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS GARCIA**, portadora do RG nº. 3236.626-4- SSP/AL, CPF nº. 841.945.298-04, matrícula nº. 740, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Licenciatura Plena, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Sidraque Nonato de Almeida, na Fazenda Boa Sorte, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 123/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **EDILENE PASCIÊNCIA TORRES**, portadora do RG nº. 124.514-8- SSP/AL, CPF nº. 957.825.164-53, matrícula nº. 1022, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Licenciatura Plena, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Elza, na Serra de São José, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 141.742-6- SSP/AL, CPF nº. 985.811.634-91, matrícula nº. 1056, ocupante do cargo efetivo de Professora, 25 horas, Licenciatura Plena, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Machado, Fazenda Flexeiras, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 125/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **MARIA ELENILDA BENTO PIMENTEL**, portadora do RG nº. 741.374- SSP/AL, CPF nº. 332.469.804-97, matrícula nº. 1251, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Licenciatura Plena, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Hilton Muniz, Bairro Sono Verde, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 126/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DO BOMFIM**, portadora do RG nº. 264.993- SSP/AL, CPF nº. 312.341.514-72, matrícula nº. 1225, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Oásis, Bairro Cafurna, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **LUCIANA FERRO DA SILVA**, portadora do RG nº. 659.166- SSP/AL, CPF nº. 521.114.154-72, matrícula nº. 985, ocupante do cargo efetivo de Professora, Licenciatura Plena, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Rosinha Pimentel, Bairro Paraíso, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 128/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **MARIA AUDILENE DA COSTA SOUZA**, portadora do RG nº. 1085962- SSP/AL, CPF nº. 776.558.694-72, matrícula nº. 985, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 Horas, Licenciatura Plena, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria do Carmo Sampaio Caparica, Bairro Vila Maria, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: "Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal", com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 129/2014-GP;
DE 21/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **JOSENILDA VIEIRA DE SENA SILVA**, portadora do RG nº. 564.169– SSP/AL, CPF nº. 411.644.664-53, matrícula nº. 923, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 Horas, Licenciatura Plena, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Santa Terezinha – Lagoa da Areia, deste Município, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: “Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal”, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de março de 2014 –
site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº.4360/2013

Pregão Presencial nº 007/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a firma: **ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR COMÉRCIO – EPP**, CNPJ nº 10.967.374/0001-34, localizada na Av. Dona Constância de Góes Monteiro nº 495 – Sala 03, Jatiúca - Maceió/AL, com o valor Global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente a **aquisição de exames/testes nas áreas de BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO e HEMATOLOGIA**, com instalação e cessão de todos os equipamentos, insumos e consumíveis necessários à execução deste objeto.

Palmeira dos Índios-Alagoas, 21 de Março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

A **Comissão Especial de Seleção**, constituída pela Portaria nº 649/2014, de 03 de setembro de 2013, de acordo com o Edital de Concorrência n.001/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, os nomes das pessoas que participarão do processo de escolha de membros que formarão a subcomissão técnica de análise e do julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas na Concorrência n.001/2014:

- 01-Roberto Gonçalves da Silva;
- 02-Aldir Fernando Pereira Valões Rocha;
- 03-Carlo José Bandeira de Mello e Freitas;
- 04-José Rondon Caetano Pinto;
- 05-Antônio Alves de Souza Menezes;
- 06-Jânio Bernardo Rocha;
- 07-José Cabral de Lima;
- 08-Leandro Araújo Barros Gomes;
- 09-Claudemir Pereira da Silva;
- 10-Antonio de Oliveira;
- 11-Rafael Leite dos Santos.

O sorteio previsto no edital supracitado ocorrerá no dia 03.04.2014, às 9;00 horas, na sala de licitações situada à Rua Costa Rêgo, n.53, sala 05, Centro, Palmeira dos Índios-AL.

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO 003/2014

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA - ME

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO:

Processo Administrativo nº 7645/2013

OBJETO:

Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a disponibilizar mão de obra especializada para continuação das obras e serviços de construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais, sendo uma acessível, conforme NBR 9050 – 2004 – Acessibilidade a Edificação, Mobiliário e Equipamentos Urbanos no Conjunto Habitacional Marluce Cordeiro, localizado no bairro Vila João XXIII no bairro de Palmeira de Fora em Palmeira dos Índios – Alagoas.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0005.1067 – Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais de Interesse Social/inclusive em convênios.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

DO VALOR

R\$ 193.725,24 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial das obras e serviços.

DATA DA ASSINATURA

13/03/2014.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA - ME

CONTRATADA

EMERSON PEREIRA DA SILVA

Responsável Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 13 de março de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO 004/2014

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR COMÉRCIO - EPP

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO:

Processo Administrativo nº 4360/2013

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de exames/testes nas áreas de BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO e HEMATOLOGIA, com instalação e cessão de todos os equipamentos, insumos e consumíveis necessários à execução deste objeto.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0058.2093 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/03/2014 a 20/03/2015, podendo, no interesse da administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA

21/03/2014.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR COMÉRCIO – EPP

CONTRATADA

ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR

Responsável Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 21 de março de 2014.

Termos de Apostilamentos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº01 AO CONTRATO Nº02/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** inscrito no CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº3141/2014, considerando os termos do contrato nº02/2014 celebrado com o Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

O presente termo de apostilamento corrige o CNPJ da CONTRATADA para o nº 10.075.232/0013-04, bem como seu endereço para Rua Bráulio Montenegro, s/n, Vila Maria, Palmeira dos Índios - AL.

Cláusula Segunda:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Palmeira dos Índios, em 20 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito Municipal